



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo  
Gabinete da Presidência

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arraial do Cabo apresenta

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE  
CONTRIBUIÇÕES DE CATEGORIAS  
PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARRAIAL DO CABO.**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal arcará com as obrigações tributárias contributivas de categorias profissionais e econômicas dos servidores ligados diretamente a atividade desenvolvida.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar anualmente o valor a ser pago ao referido conselho de classe, com cópia da carteira e número de inscrição para o exercício da profissão, assim como demonstrar que o cargo exercido possui relação direta com a formação profissional objeto da contribuição.

**Art. 3º** - A despesa decorrente do pagamento das contribuições terá caráter indenizatório, não fazendo parte da despesa com pessoal no tocante aos limites impostos pela legislação federal, devendo ocorrer na dotação 3.3.90.47.

**Art.4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro 2021.

Arraial do Cabo, 26 de janeiro de 2021.

  
Ângelo de Macedo Alves  
Presidente